

Resolução nº : 13352/98
Protocolo nº : 430204/97
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL JUDITH SIMAS CANELLAS DE
UNIÃO DA VITÓRIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E APM DA ESCOLA ESTADUAL JUDITH SIMAS CANELLAS DE UNIÃO DA VITÓRIA, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente